

# PROSPECTO INFORMATIVO

## “BPN Competição Ibérica”

ICAE – Conforme estipulado no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2002, de 18.09.2002

**O produto “BPN Competição Ibérica” é um instrumento de captação de aforro estruturado (ICAE) que se caracteriza por assumir a forma jurídica de um instrumento original já existente – uma obrigação - mas apresenta características que o permitem diferenciar deste produto, em concreto pelo facto da sua rentabilidade ser determinada em função da evolução dos índices IBEX e PSI20.**

Designação do Produto:	Obrigações de Caixa BPN Competição Ibérica. Instrumento de Captação de Aforro Estruturado – ICAE		
Banco Depositário / Emitente / Agente de Cálculo:	BPN - Banco Português de Negócios, S.A..		
Montante Global:	Até € 10.000.000.		
Montantes de Subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de € 2.500 correspondendo a 5 Obrigações. As Obrigações poderão ser subscritas em múltiplos de € 500, correspondendo a 1 Obrigação. O montante máximo está limitado pelo montante global da emissão e pela quantidade disponível		
Modalidade:	Obrigações com Remuneração Variável.		
Natureza e Representação:	Valores mobiliários escriturais e ao portador, registando-se a sua colocação e movimentação de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 408/91, de 17 de Outubro.		
Subscrição:	Pública e Directa		
Valor nominal:	€ 500 por Obrigação de Caixa.		
Preço de Emissão:	€ 500 por Obrigação de Caixa com pagamento integral na Data de Liquidação Financeira.		
Período de Subscrição:	De 8 de Outubro a 26 de Outubro de 2007.		
Data da Liquidação Financeira e Data de Emissão:	29 de Outubro de 2007.		
Prazo:	3 anos.		
Dia Útil:	Qualquer dia em que o Sistema TARGET não esteja encerrado e ainda que os bancos estejam abertos em Lisboa.		
Dia Útil de Negociação:	Qualquer Dia Útil em que os <i>sponsors</i> dos Índices calculem e publiquem cotação de fecho oficial para os mesmos e que, na opinião do Agente de Cálculo, seja possível transaccionar a maioria dos constituintes dos Índices.		
Data de Reembolso:	29 de Outubro de 2010 (não renovável). Caso esta data não seja um Dia Útil, a Data de Reembolso ocorrerá no Dia Útil imediatamente seguinte.		
Reembolso:	O reembolso ocorrerá de uma só vez, na Data de Reembolso, pelo resultado da soma do Valor Nominal com a Remuneração Variável, mediante crédito na conta de Depósitos à Ordem do Investidor. O montante de reembolso não será inferior ao respectivo Preço de Emissão e será arredondado por defeito a cêntimos de euro.		
Identificação e Caracterização dos Índices de Referencia:	Índice (i)	Bolsa	Código Bloomberg
	1 IBEX	Madrid	IBEX <INDEX>
	2 PSI20	Euronext Lisboa	PSI20 <Index>

O Índice IBEX é o principal índice de referência do mercado de capitais espanhol, compilado por Bolsas e Mercados Españoles (BME). O índice, agrupa os 35 títulos mais líquidos transaccionados através do sistema SIBE, sendo ponderado pela capitalização bolsista.

O índice PSI20 é o principal índice de referência do mercado de capitais português, compilado pela Euronext Lisboa. O índice agrupa os 20 títulos de maior liquidez e dimensão transaccionados no Mercado de Cotações Oficiais. A capitalização bolsista das acções que compõem o índice PSI20 é ajustada pelo Free Float, não podendo cada acção ter uma ponderação superior a 20% nas datas de revisão periódica da carteira de composição do índice.

Capital Garantido: Garantia total do capital investido, na data de Reembolso.

Remuneração: A remuneração variável, a ser paga na Data de Reembolso, é igual ao máximo entre 0% do Valor Nominal e 80% do produto do Valor Nominal com a melhor performance entre o IBEX e o PSI20.

A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$VN \times \text{Max}[0\%; 80\% \times \text{Melhor Performance}]$$

Onde:

VN Significa Valor Nominal

Max significa o maior valor a que se refere

Melhor Performance = Max (Performance<sub>(i)</sub>)

Performance<sub>(i)</sub> para cada índice:  $\frac{\text{Média}}{\text{Índice (i)}_{\text{inicial}}} - 1$

Índice (i)<sub>inicial</sub>: O Nível de Fecho Oficial do Índice de Referência (i) na Data de Emissão.

Média: A média aritmética do Nível de Fecho Oficial do Índice de Referência (i) nas Datas de Observação.

Datas de Observação: Existem 36 Datas de Observação. As Datas de Observação correspondem ao 29º dia de calendário de cada mês, começando, e incluindo, o dia 29 de Novembro de 2007 até, e incluindo, o dia 22 de Outubro de 2010 (i=36).

Se qualquer uma dessas datas ou a Data de Emissão não for um Dia Útil de Negociação no que diz respeito a qualquer um dos Índices de Referência, então para o índice em questão deverá ser substituído pelo Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte unicamente para efeitos de cálculo da Remuneração.

Convenção: No caso de um dia não ser Dia Útil será considerado o Dia Útil imediatamente seguinte.

Ajustamentos Extraordinários: Para cada um dos Índices de Referência, caso o seu Sponsor proceda a uma alteração material na fórmula de cálculo do Índice de forma que o Índice seja modificado (para além do previsto na fórmula ou método de manutenção do Índice) ou que o Índice seja cancelado ou que o Sponsor não calcule e publique o respectivo valor nas Datas de Observação, o Agente de Cálculo procederá aos ajustamentos que considere adequados, com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

Factores que Influenciam o Valor do Investimento: A remuneração do capital investido depende da evolução dos Índices IBEX e PSI20, durante o prazo da emissão.

Remuneração Garantida: Este produto não tem uma remuneração mínima garantida no final dos 3 anos.

Remuneração potencial máxima: Ilimitada.

Base de contagem de juros: 30/360, Não Ajustado.

Prescrição do Reembolso e do Pagamento da Remuneração:

Nos termos do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros do Depósito quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros, amortizações ou outros rendimentos, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses valores.

Perfil do Investidor:

O BPN Competição Ibérica é dirigido a Investidores que procurem investimentos que, em função da evolução de determinados indicadores de mercado (no caso presente, IBEX e PSI20), apresentem a possibilidade, mas não a garantia, de virem a proporcionar uma remuneração superior à de aplicações tradicionais e que possibilite a diversificação face a outras aplicações que o Investidor detenha.

Medidas de Rendibilidade e Risco:

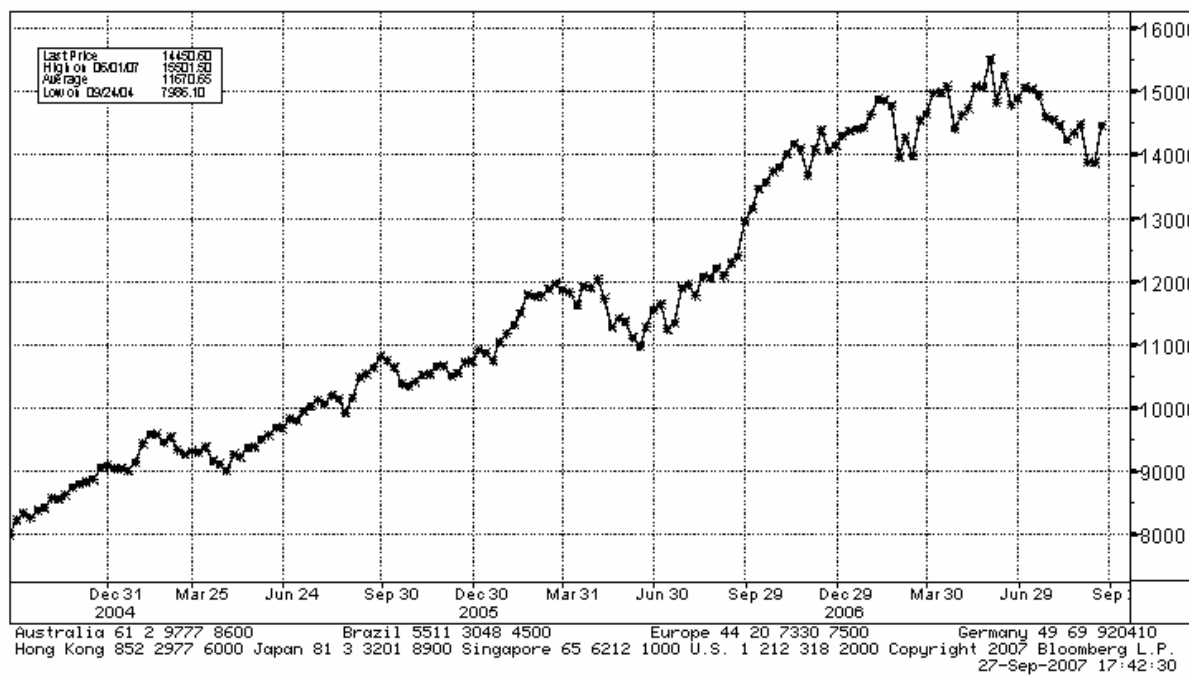
Índices	Rendibilidade (1)		Risco (2)	
	12 meses	36 meses	12 meses	36 meses
IBEX	12,5%	82%	16%	13%
PSI20	17,0%	61%	13%	10%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do nível de fecho do índice em questão.

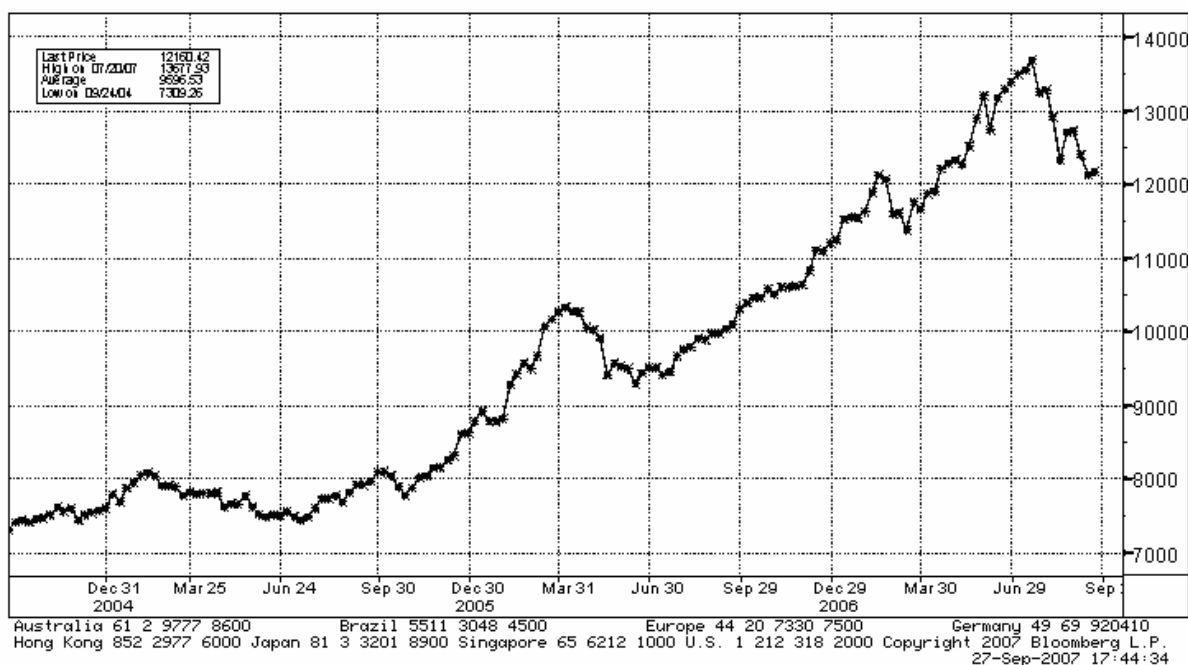
(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do nível de fecho do índice em questão.

Evolução Histórica dos Activos Subjacentes:

Evolução Histórica do índice IBEX- Últimos 3 anos



Evolução Histórica do índice PSI20- Últimos 3 anos



Os elementos constantes do quadro acima, constituem apenas dados históricos relativos à evolução do valor dos Índices de Referência, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rendibilidades futuras.

Agente de Cálculo: BPN.

Comissões e Encargos: Este produto está isento de comissões bancárias associadas à subscrição ou reembolso.

Benefícios Fiscais: Este produto não tem benefícios fiscais.

Vantagens: - 100% capital garantido, na data de reembolso;  
- Remuneração potencial máxima ilimitada, em função da evolução dos Índices de Referência.

Jurisdição e Foro Competente: Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente produto é competente o foro da comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a Lei Portuguesa.

Local de Subscrição/Informações: A subscrição será efectuada nas Agências BPN. Nestes locais, serão prestadas todas as informações e esclarecimentos adicionais ao investimento.

Contactos: Agências BPN  
Telefone: 808 22 44 44  
[www.bpn.pt](http://www.bpn.pt)

Regime Fiscal: Os rendimentos obtidos estão sujeitos ao regime fiscal em vigor no momento da tributação. Actualmente, esse regime fiscal determina que os rendimentos (juros) estão sujeitos a IRS por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%.  
A presente cláusula constitui um mero resumo fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Fontes de Informação: A informação sobre os Índices de Referência pode ser consultada no Bloomberg, Reuters e na Imprensa Financeira.

Validade do Prospecto Informativo: A validade do presente prospecto coincide com o período de subscrição definido para o BPN Competição Ibérica, excepto ocorrência de alteração legislativa ou regulamentar inesperada ou de caso fortuito ou força maior.